



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 CEP 18790-000

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 2.007/2022.

“Dispõe sobre a adequação da remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓLEO**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criada no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.481, de 01 de Dezembro de 2005, a Referência nº 27-A, no valor de R\$-2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), exclusivamente destinada à remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
23 de fevereiro de 2022.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.


LILIANE LUCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO